



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2018
28 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, crédito especial no valor de R\$ 905.349,53 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no valor de R\$ 905.349,53 (novecentos e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Unidade Orçamentária	11010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Gestora	15012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação	1075	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00.00	1940	905.349,53
TOTAL		



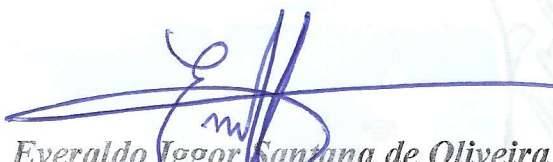
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

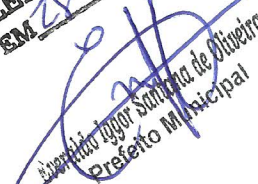
Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de Dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 718/2017 de 18 de Julho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 28 de agosto de 2018.


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal de Poço Verde

LEI SANCIONADA
EM 28/08/18


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal